



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 12/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTICA E REDAÇÃO, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Autor: Prefeitura Municipal de Formosa

Relator: Marcus Viana

I – Relatório

Projeto de Lei n.º 23, de 12 de março de 2025, Autoriza aumento de quantitativo em cargos previstos na Lei n.º 809/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento de Analista Ambiental e de Fiscal do Meio Ambiente do Município de Formosa, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa alterar o quantitativo de cargos no quadro de provimento efetivo da Administração Municipal, criando vagas adicionais para os cargos de Analista Ambiental – Bólogo (2 vagas) e Fiscal do Meio Ambiente (2 vagas). O objetivo é atender a demanda crescente de análise e liberação de licenciamentos ambientais, bem como ampliar a fiscalização ambiental no Município de Formosa.

Os cargos criados passam a compor o Quadro de Provimento Efetivo, conforme o novo quantitativo apresentado no Anexo I do projeto:

Analista Ambiental – Engenheiro Agrônomo: 2 vagas;

Analista Ambiental – Engenheiro Ambiental: 1 vaga;

Analista Ambiental – Bólogo: 3 vagas;

Fiscal do Meio Ambiente: 6 vagas.

O impacto orçamentário referente à execução da presente Lei será suportado pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, conforme disposição do Art. 2º do projeto.

II – Análise

O Projeto de Lei está em consonância com o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que atribui aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local. Ademais, encontra amparo na Lei Orgânica Municipal, que estabelece a autonomia do município na gestão de seu quadro de pessoal.

A redação da proposta legislativa segue os preceitos da Lei Complementar n.º 95/1998, estando bem estruturada e redigida de forma clara e objetiva, garantindo a legalidade e a inteligibilidade do texto normativo.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

III – Voto do Relator

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação manifesta-se favoravelmente à APROVAÇÃO do Projeto de Lei n.º 23/2025, por estar em conformidade com os preceitos legais e constitucionais.

Câmara Municipal de Formosa - GO, 31 de Março de 2025.

┐

┐

Relator

Presidente

┐

┐

Membro

Membro

┐

Membro